DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 040/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, Lei Municipal nº 1.919/2000, de 05 de setembro de 2000 e sua respectiva alteração no art. 3º pela Lei Municipal nº 2.334/2010, de 15 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: José Silva Moreira – CPF nº [redacted];
Suplente: Marco José Bernardineli – CPF nº [redacted].

II - REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josiane Perpétua Bonalli – CPF nº [redacted];
Suplente: Tatiana Andresa Firmino Jerônimo – CPF nº [redacted];

Titular: Luana Taize Franceze Cândido – CPF nº [redacted];
Suplente: Regiane Perpétua Gele Tatângelo – CPF nº [redacted].

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SÍMILARES:

Titular: Ana Paula Machado – CPF nº [redacted];
Suplente: Patrícia Aparecida Lucindo – CPF nº [redacted];

Titular: Carla Santos Matos Rodrigues – CPF nº [redacted];
Suplente: Janifer Araújo Cardoso – CPF nº [redacted].

IV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Daniela Cristina Garbin Bianchini – CPF nº [redacted];
Suplente: Aline Souza de Carvalho – CPF nº [redacted];

Titular: Claudines Rodrigues de Oliveira – CPF nº [redacted];
Suplente: Claudina Coelho Barbosa – CPF nº [redacted].

Art. 2º Os membros do Conselho cumprirão mandato de transição **até 31 de outubro de 2027.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA: [redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA: [redacted] 2026.06.19 15:51:58 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO [redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO [redacted] 2026.06.19 15:52:27 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 041/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.13 – Ficha nº 077	**R$**	**38.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	**R$**	**46.000,00**
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.13 – Ficha nº 122	**R$**	**25.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 196	**R$**	**240.000,00**
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 221	**R$**	**32.000,00**
02.06	00-10.304.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 229	**R$**	**500,00**
Total do Crédito		**R$**	**381.500,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	00-15.452.0003.2005-3.1.90.11 – Ficha nº 043	**R$**	**141.500,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.71.70 – Ficha nº 189	**R$**	**120.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 191	**R$**	**120.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**381.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] 2026.06.19 16:15:38 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] 2026.06.19 16:15:52 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 042/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerado o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar, até 1º de dezembro de 2026, as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e ao Setor de Recursos Humanos fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 2026.06.19 09:42:15 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
EDITAL Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada e não gaseificada, bem como Gás de Cozinha p13 e p45, com vasilhames em comodato, com os padrões exigidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e o estabelecido nas normas e legislações vigentes sobre a matéria, para atender as necessidades dos Setores Administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 DE JULHO DE 2026.

HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 21 DE JULHO DE 2026.

LOCAL: BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login

EDITAL NA ÍNTEGRA: Cópia do Edital ou maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, pelo telefone: (17) 3564-9500, de segunda à sexta-feira e pelos Sites: www.catigua.sp.gov.br e www.bllcompras.com, pelo e-mail: licitacao@catigua.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Catiguá - SP, 25 de Junho de 2026.
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos, especificamente em Jiu-Jitsu, para planejamento, organização, coordenação, arbitragem, operacionalização e execução da "Copa Festival Catiguá de Jiu-Jitsu", a ser realizada no dia 11 de julho de 2026 no Ginásio de Esportes Guerino Monzani, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, sistema de gerenciamento de competição, premiação e demais serviços necessários à perfeita realização do evento, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Município de Catiguá e a empresa **PLANETA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 33.711.829/0001-51, com sede na Avenida Lindolfo Augusto da Costa nº 271 – Bairro Ibitirama – CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, pela execução dos serviços conforme proposta apresentada, no valor total global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 25 de Junho de 2026.
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....